

PROJETO DE LEI Nº 5.296, DE 2005
(do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA ADITIVA Nº

Adicione-se ao final do art. 18 do Projeto de Lei nº 5296/2005 a seguinte expressão: **“ou de interesse comum, diretamente, ou através de convênio de cooperação”**.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é aquele de criar condição objetiva à assinatura de convênio de cooperação entre os entes da Federação interessados, nos casos que a celebração de convênio seja necessária ou de interesses das partes envolvidas.

Por esse motivo, conta-se com o endosso dos nobres Pares na apreciação da presente emenda.

Sala da Comissão, em de junho de 2005.

Deputado **Carlos Alberto Leréia**